CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP. 37.508 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 750/93

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA CEMIG

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, aprova e o Presidente da Câmra Municipal promulga a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as Ações da Companhia Energética de Minas GErais - CEMIG - pertencente a municipalidade, até a importância de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros reais).

Art 2º - Oproduto da alienação será utilizado na obra de iluminação pública da continuação da Rua Paulino Faria, no novo povoado, próximo ao pontilhão de frente a fazenda do Sr. João de Assis e tambem conhecido por Vila Santa Terezinha

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1993.

Jose Maria Rodrigues
Presidente

PROTOCOLO
N.º
Data entrada: 16/10/93
Resp:

Scanned by CamScanner